



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santana

1

Terça-feira • 15 de Fevereiro de 2022 • Ano V • Nº 812

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santana publica:

- **Portaria Nº 01/2022 de 15 de fevereiro de 2022** - Cria Comissão para Homologação dos Resultados da Prestação de Contas referentes ao inciso II, artigo 2º, do quanto estabelece a Lei Federal Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### **PORTARIA Nº 01/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*CRIA COMISSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO INCISO II, ARTIGO 2º, DO QUANTO ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de uma comissão para homologação do resultado final da prestação de contas referentes ao inciso II, do Art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão para homologação do resultado da prestação de contas referente ao inciso II, do Art. 2º, do quanto estabelece a Lei Federal nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, conforme designada abaixo na identificação dos seus membros.

- Erico da Costa Oliveira;
- Rejane Flores Cardoso Calado;
- Etânia Silva do Nascimento;
- Alane Matos dos Santos Cavalcante;
- Geicel Atiene Forta Rosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, Desportos e Lazer, Santana/BA, 15 de fevereiro de 2022.

  
**Rejane Flores Cardoso Calado**  
Secretária Municipal

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149

[www.santana.ba.gov.br](http://www.santana.ba.gov.br)